



Proc. n. 45/2013.

Fl. _____

Rubrica: _____

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro 1 Porto Velho/RO - CEP. 76805-902, TELEFONE:(069)3211-2400

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 08/2013, de prestação de serviço de locação de uma máquina reprográfica para a Subseção Judiciária de Vilhena (RO), que entre si celebram a **União**, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Rondônia e a empresa **Copiadora Roriz Ltda.**

CONTRATANTE: União, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária no Estado de Rondônia, CNPJ/MF nº 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 2.203, Bairro Centro, Porto Velho/Rondônia, neste ato, representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa em exercício, através da Portaria de delegação nº. 132/2013, Luzival Correia Ferreira.

CONTRATADO: Empresa Copiadora Roriz Ltda., CNPJ/MF nº 22.882.427/0001-01, estabelecida na Rua Gonçalves Dias, n. 188, Centro, Porto Velho (RO), CEP: 76801-076, neste ato, representada pela Senhora Karine Roriz de Carvalho, sócia administradora, RG n. 412.274 – SSP/RO, CPF n. 420.782.882-68.

Nesta data, as partes resolvem aditar o presente Contrato Aditivo, nos termos da Lei n. 8.666/93, artigo 57, IV, e mediante as seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato n. 08/2013, período de 26/09/2014 a 25/09/2015, permanecendo inalteradas as cláusulas aqui não mencionadas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93;
- Contrato Administrativo n. 08/2013, Cláusula IX;
- Processo Administrativo n. 45/2013.

III – VIGÊNCIA



Proc. n. 45/2013.

Fl. _____

Rubrica: _____

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro 1 Porto Velho/RO - CEP. 76805-902, TELEFONE:(069)3211-2400

O presente instrumento vigorará a partir do dia 26 de setembro de 2014 até 25 de setembro de 2015.

IV - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

V - DO FORO

Fica eleito entre as partes o Foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com a renúncia de qualquer outro.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em uma (01) via original e para uma única finalidade de direito, digitada apenas no anverso, que, depois de lido e achado conforme segue assinada na última folha e rubricadas as anteriores, pelas partes contratantes para que surtam todos os efeitos legais.

Porto Velho/RO, 14 de AGOSTO de 2014.


KARINE RORIZ DE CARVALHO
Pela contratante


LUZIVAL CORREIA FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa
em exercício
Portaria de Delegação n. 132/2013.